



*Ci...
H...
B...
Lu...
Isabel*

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

ATA Nº 21

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ DO DIA VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, na sede sita no Terreiro João de Barros, 22 C, no Laranjeiro, com a presença dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luís Filipe Almeida Palma
SECRETÁRIA: Anabela Matos Tavares
TESOUREIRA: Ana Luísa dos Santos Capelo
VOGAL : Brás Marcos Mira Borges
VOGAL : Maria Isabel Trindade Ferro

Faltou à reunião por motivos de ordem pessoal o Vogal José Carlos Lourenço e o Vogal Vasco Gonçalves faltou por se encontrar ausente do País, são consideradas justificadas as faltas, -----

Verificando-se a existência de quórum deu-se início à reunião. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1. Presente o voto de pesar pelo falecimento de Fidel Castro, o qual foi aprovado por unanimidade e será enviado para a Embaixada de Cuba em Portugal. -----

1.2. Convite da ANAFRE para a convenção nacional que vai ter lugar no próximo dia 10 de dezembro, por questões de agenda não podemos estar presentes. -----

1.3. O Senhor Presidente apresentou a informação do 4º trimestre que vai ser presente à sessão da Assembleia de Freguesia do dia 12 de dezembro, tendo sido abordados diversos assuntos para uma melhor compreensão do documento. O Vogal Brás Borges propõe que seja elaborado um cartaz para divulgar as principais atividades/obras desenvolvidas pela Junta, estando todos de acordo vai o mesmo ser elaborado e afixado nas diversas vitrines. -----

2. PROPOSTAS PARA DELIBERAÇÃO

2.1. Presente a ata da reunião anterior a qual depois de lida foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por todos os participantes na mesma. -----

2.2. Considerando que se encontram terminados os documentos previsionais da Autarquia, Orçamento e Opções do Plano, diga-se Plano Plurianual de Investimentos; Considerando que a aprovação dos mesmos é da competência da Assembleia de Freguesia sob proposta da Junta de Freguesia, sf. determina o artº 9º/1-a), do anexo I à Lei nº 57/2013, de 12 de setembro; Assim, face ao exposto, proponho a este órgão, que após aprovação desta proposta de documentos



Cit. -
11.º
Juza Gabriel
Abadele

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

previsionais, os mesmos sejam submetidos ao órgão deliberativo para aprovação. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.3. Considerando que vão a aprovar ao órgão competente, Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, os documentos previsionais da Freguesia, Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos) e Orçamento; Considerando que nos termos do artigo 28º e ss. do anexo à Lei nº 35/2014, de junho, conhecido pela LTFP, conjuntamente com esses documentos, será também de aprovar o Mapa de Pessoal; Assim, face ao exposto, proponho a V. Exas., a submissão do presente Mapa de Pessoal à Assembleia de Freguesia, para efeitos de decisão (deliberação), cf. determina o artº 9º/1-m) do Anexo 1 à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.4. Considerando que o Decreto-lei nº 305/2009, de 23 de outubro veio estabelecer um novo regime jurídico da organização dos serviços para as autarquias locais, introduzindo significativas inovações na organização e funcionamento dos serviços destas, como por exemplo, criando dois tipos de estruturas, uma nuclear ou fixa e outra flexível, outra bastante relevante, onde a competência na criação de toda a estrutura passa, uma parte pela Assembleia de Freguesia e outra pela Junta de Freguesia, todas elas ao nível da decisão, a proferir em momentos diferentes; Considerando o normativo no seu artº 19º, determinava que até 31 de dezembro de 2010, as Juntas de Freguesia deviam promover a revisão dos seus serviços face às alterações constantes naquela; Assim, nos termos do presente diploma, proponho á Junta de Freguesia, a submissão da presente proposta à Assembleia de Freguesia, para que no uso da competência que lhe confere o artº 13º do referido regime, profira uma decisão sobre a criação da seguinte estrutura orgânica mista, dos serviços da Freguesia de Laranjeiro e Feijó. Subunidades Orgânicas Flexíveis: Três ao nível de Secção/Setor – Coordenadores/encarregados. Após aprovação desta proposta, a Junta de Freguesia e o seu Presidente, pf. do artº 14º do mencionado regime, promoverão as iniciativas consideradas necessárias para a organização da estrutura aqui proposta, tendo em conta os limites autorizados pela Assembleia Freguesia. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.5. Considerando que o projeto de regulamento das Taxas e Preços a aplicar na Freguesia de Laranjeiro e Feijó esteve em consulta pública; Considerando que não houve qualquer sugestão ou alteração ao referido regulamento; Assim, face ao exposto proponho a este órgão, que após aprovação desta proposta de Regulamento das Taxas e Preços da Freguesia e respetiva tabela, os mesmos sejam submetidos ao órgão deliberativo para aprovação. Proposta aprovada por unanimidade. -----

Desta reunião se lavrou minuta, a qual foi aprovada por unanimidade pela Junta de Freguesia para que produzam efeitos imediatos as respetivas deliberações. -----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Junta nela participantes. -----

PRESIDENTE: Cit. -

SECRETARIA: Juza Gabriel



JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

TESOUREIRA: Luís J. da Silva

VOGAL : João M. M. Silva

VOGAL : Luís J. da Silva